



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 413/98
DE: 30 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

RAMON ARAUJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

Artigo 2º - O Crédito a ser aberto, servirá para reforçar a seguinte dotação orçamentária.

17-Secretaria Municipal de Saúde

Construção Galeria A.Pluv./Kits-SA

1708137644830164110000

Valor-R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Cont.Lei nº 413/98.

Artigo 3º -Para cobertura do Crédito relacionado no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15-Secretaria Municipal de Desenv.Agrário e Meio Ambiente

Const.T.Rod.Elet.Rural e Mun.

1505095126930054110000

Valor-R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

378-4

Ap.Incent.Insdust.Turismo

1505116536430943310000

Valor-R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

398-4

16-Secretaria Mun. de Educação

Aquisição.Veíc.Máquinas e Equipamentos

16070842188301241200000


Valor - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

490-0

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º.-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM:30 DE MARÇO DE 1998


RAMON ARAUJO ITACARMBY
Prefeito Municipal